



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela Resolução nº 09 de 26/03/1977

Ano XXXII Edição Número 371 www.cmmiracema.rj.gov.br 30 de setembro de 2025

MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO

Hugo Fernandes
Presidente- Mesa Diretora

Carlos Magno da Silva Peres
Vice-Presidente – Mesa Diretora

Fabricio de Sá Xavier
1º Secretário - Mesa Diretora

Jocimar Vaz Freire
2º Secretário - Mesa Diretora

Allan Mauricio Linhares De Carvalho
Vereador em Exercício

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Vereador em Exercício

Jorge Oneide Da Silva
Vereador em Exercício

Leandro Pinheiro Da Costa
Vereador em Exercício

Leonardo Da Rocha Gripa
Vereador em Exercício

Marcus Felipe Mercante Linhares
Vereador em Exercício

Walter Ribeiro dos Santos
Vereador em Exercício



SECRETARIA ADMINISTRATIVA

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 48

DIA 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas, no Plenário Francisco de Freitas, Salão Nobre do Pavimento Senador Dirceu Cardoso, localizado na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, neste Município, foi realizada mais uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Miracema, a de número quarenta e oito da atual legislatura, com a presença dos Vereadores **Hugo Fernandes, Fabrício de Sá Xavier, Jocimar Vaz Freire, Carlos Magno da Silva Peres, Allan Maurício Linhares de Carvalho, Higor Matheus Miguel Ribeiro, Jorge Oneide da Silva, Leandro Pinheiro da Costa, Leonardo da Rocha Gripa, Marcus Felipe Mercante Linhares e Walter Ribeiro dos Santos**, sob a presidência do primeiro. Após constatar a existência de número legal, o Sr. Presidente Vereador Hugo Fernandes, solicitou ao Vereador Fabrício de Sá Xavier, 1º Secretário da Mesa Diretora, que fizesse a chamada dos Vereadores presentes. Não foi registrada nenhuma ausência. Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao Vereador Walter Ribeiro dos Santos, que fizesse a leitura do seguinte texto bíblico: Salmos 37, Versículos de 01 à 06. Em sequência, foi lida e aprovada a ata do dia 15 de setembro de 2025. Prosseguindo o Sr. Presidente solicitou ao Primeiro Secretário da Mesa Diretora que fizesse a leitura da seguinte correspondência: 01) Projeto de Lei Complementar que Altera a Tabela do Parágrafo 2º do art. 361 da Lei Complementar nº 1.413 de 26 de setembro de 2013, de autoria dos Vereadores Hugo Fernandes, Carlos Magno da Silva Peres e Fabrício de Sá Xavier; 02) Projeto de Lei que Institui o Programa de Prevenção ao Suicídio e Valorização da Vida no Município de Miracema e dá outras providências; 03) Ofício nº 0380/2025 da Secretaria Municipal de Governo, respondendo o ofício nº 799/2025. A seguir o Sr. Presidente passou ao tempo destinado a Requerimentos e Indicações. Foram apresentados os seguintes: 01) O Vereador Carlos Magno da Silva Peres solicitou uma Moção de Aplausos para o Secretário Municipal de Agricultura, Sr. Aimoré da Silva Almeida, o parabenizando pelos excelentes serviços prestados à frente da Secretaria. Todos os Vereadores irão assinar esta Moção. 02) O Vereador Carlos Magno da Silva Peres solicitou uma Moção de Aplausos para as Sras. Estela e Kátia, extensivo a todos os funcionários da Fundação Leão XIII, parabenizando todos pelos excelentes serviços que vêm sendo prestados na Fundação, com um atendimento muito atencioso e ágil. Todos os Vereadores irão assinar esta Moção. 03) Vereador Higor Matheus Miguel Ribeiro - À Secretaria Municipal de Saúde, com cópia para a Direção de Transportes - Solicitação no sentido de que seja realizada a manutenção do ar-condicionado da Van que atende os pacientes da hemodiálise. Deferido. Continuando, o Vereador Higor Matheus Miguel Ribeiro disse que os projetos para a construção de uma cobertura para a arquibancada do Ferradurão e a ampliação do Posto de Saúde Irineu Sodré já foram liberados para darem início, acreditando que eles irão beneficiar muito a população. O Vereador Marcus Felipe Mercante Linhares acrescentou que a obra instalando a cobertura do Ferradurão foi feita através de uma Emenda Parlamentar do Deputado Jorge Brás. 04) Vereador Leonardo da Rocha Gripa - À Secretaria de Obras e Urbanismo - Solicitação no sentido de que seja realizada uma ampla limpeza com a máquina patrol no terreno em que será instalado o pós operatório dos animais que serão atendidos. Esclarecemos que o terreno fica localizado próximo da COOPCREAM. Deferido. 05) Vereador Fabrício de Sá Xavier - Ao Presidente do DETRO-RJ, Sr. Raphael Salgado - Solicitação no sentido de que seja realizada a análise e viabilidade da



Boletim Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Miracema
Ano XXXII Edição Nº 371 Data: 30 de setembro de 2025

implantação de uma linha intermunicipal ligando Miracema ao Município de Macaé, com itinerário passando por Santo Antônio de Pádua e Itaocara. Tal medida se faz necessária diante da expressiva demanda de moradores da região, em especial o trabalhadores offshore, que precisam se deslocar frequentemente até Macaé. Atualmente, a única opção é viajar até Itaperuna, para então embarcar em um ônibus para Macaé, o que gera custos e transtornos desnecessários. A criação desta linha direta representará um grande avanço em termos de mobilidade, integração regional e apoio à classe trabalhadora. Certo de poder contar com a atenção e empenho de Vossa Excelência, desde já agradeço. Aprovado. 06) Vereador Jocimar Vaz Freire - À Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Solicitação no sentido de que envie esforços a fim de que seja realizada uma terraplanagem na parte alta do Demétrio, próximo às Casinhas Populares, tendo em vista que o Município foi contemplado através de uma Emenda do Deputado Áureo Ribeiro, no valor de R\$ 470.000,00, com o objetivo de realizar a construção de uma quadra de grama sintética. Esclarecemos que falta apenas a realização da terraplanagem para que as obras possam ser iniciadas. Deferido. 07) Vereador Hugo Fernandes - À Secretaria Municipal de Fazenda - Solicitação no sentido de que seja informada a esta Casa Legislativa se os repasses dos consignados dos servidores estão em dia, tendo em vista que existem relatos dando conta de que os servidores estão recebendo mensagens com cobrança diária. A seguir o Sr. Presidente passou à Ordem do Dia. Foi apresentado 01 (um) Projeto de Decreto Legislativo: **01**) Projeto de Decreto Legislativo que Julga as Contas de Governo do Poder Executivo do Município de Miracema, referente ao exercício de 2023. Autoria: Mesa Diretora. O Vereador Carlos Magno da Silva Peres disse que concorda com a análise do Tribunal de Contas. O Vereador Allan Maurício Linhares de Carvalho disse que a prestação de contas do Município no ano de 2023 receberam parecer favorável do Tribunal de Contas, porém com ressalvas, contudo, cabe a esta Casa Legislativa fazer o julgamento político e administrativo dessas contas e, nesse aspecto, não podemos de forma alguma nos omitir, tendo em vista que o próprio Tribunal de Contas deixou claro algumas irregularidades que aconteceram no ano de 2023. Esclareceu que respeita a atuação técnica do Tribunal de Contas, mas diante dos déficits e das inconsistências apresentadas não pode aprovar a Prestação de Contas, pois realizou um estudo detalhado com base na realidade econômica e administrativa do Município. Acrescentou que o Município deixou despesas para o próximo ano sem ter o dinheiro suficiente em caixa para pagá-las e isso vai contra a Lei de Responsabilidade Fiscal. Destacou que o Município fechou o exercício de 2023 sem equilíbrio financeiro, ou seja, gastou mais do que arrecadou, bem como que a folha de pagamento da Prefeitura ficou acima do limite legal de 54% da receita corrente líquida. Disse que em 2023, o Município não aplicou o mínimo de 25% das receitas na área de Educação e não foi emitido o parecer final do Conselho Municipal de Saúde. Acrescentou que os recursos do FUNDEB foram utilizados de forma inadequada, sendo que essa é uma verba vinculada exclusivamente para educação e deve ser usada para pagamento de profissionais, magistério, manutenção de escolas, transporte escolar e outras despesas na área da Educação. Ressaltou que é impossível ignorar que no exercício de 2023 não havia dinheiro suficiente em caixa para cumprir a aplicação mínima, sendo que o parecer do TCE é técnico e opinativo, mas a competência constitucional de julgamento das contas é da Câmara Municipal. Por fim, esclareceu que no final do ano de 2023 o Município ficou com uma dívida de aproximadamente trinta e sete milhões. O Vereador Leandro Pinheiro da Costa disse que, na sua função como Vereador, analisou as contas do Município referente a 2023 e o parecer do Tribunal de Contas, sendo que o Tribunal encontrou falhas e problemas sérios na gestão do dinheiro público. Embora o parecer tenha sido favorável, com ressalvas, acredita que as falhas encontradas são graves e demonstram uma gestão irresponsável e insustentável. Destacou que alguns problemas que são inaceitáveis e comprometem o futuro de



Boletim Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Miracema
Ano XXXII Edição Nº 371 Data: 30 de setembro de 2025

Miracema, pois a Prefeitura gastou mais do que arrecadou fechando o ano com um déficit financeiro. O Vereador Walter Ribeiro dos Santos disse que, considerando a análise detalhada do parecer técnico do Tribunal de Contas, a despesa com pessoal ultrapassou o limite legal, comprometendo a saúde financeira do município, gerando dívidas a pagar sem cobertura de caixa. Acrescentou que a emissão dos certificados de regularidade previdenciária, com base decisão judicial, revela a irregularidade da gestão previdenciária. O Vereador Jorge Oneide da Silva disse que vai votar de acordo com o parecer técnico do Tribunal de Contas. O Vereador Higor Matheus Miguel Ribeiro disse que após analisar a Prestação de Contas e o parecer do Tribunal de Contas, não encontrou nenhuma irregularidade e é favorável a aprovação das contas pelos mesmos fundamentos adotados pelo Tribunal de Contas. O Vereador Leonardo da Rocha Gripa destacou que os Vereadores estão votando as contas referente ao exercício do ano de 2023, assim, segundo o parecer do Tribunal de Contas, também é favorável a aprovação das contas. O Vereador Marcos Felipe Mercante Linhares disse vai respeitar a análise técnica e gabaritada do Tribunal de Contas. O Vereador Fabrício de Sá Xavier disse que o Tribunal de Contas entendeu que as irregularidades deveriam ter sido transformadas em ressalvas e determinações. O Vereador Jocimar Vaz Freire disse que o Tribunal de Contas recomendou a aprovação das contas, assim vai acompanhar o parecer. O Vereador Hugo Fernandes disse que na votação da prestação de contas sempre analisa números e fato de gestão e não pessoas. Disse que a gestão anterior teve um ponto positivo no resgate do Hospital de Miracema e no tocante à Caixa de Previdência, destacando que o Município fez uma compensação previdenciária nunca antes feita. Acrescentou que o antigo gestor aportou para a Caixa de Previdência o valor de aproximadamente quarenta e seis milhões de reais, sendo que esse valor não está sendo considerado os pagamentos obrigatórios. Assim, se analisarmos esse fato e esse valor não tivesse que ter sido aportado, o Município teria um superávit financeiro e não um déficit. Por fim, disse que se esse valor fosse acrescentado ao caixa da Prefeitura, o atual governo teria encontrado o Município com dinheiro em caixa e não com dívidas. Em primeira e única votação o Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado com três votos contrários, dos Vereadores Allan Maurício Linhares de Carvalho, Leandro Pinheiro da Costa e Walter Ribeiro dos Santos, e oito votos favoráveis, dos Vereadores Carlos Magno da Silva Peres, Jorge Oneide da Silva, Higor Matheus Miguel Ribeiro, Leonardo da Rocha Gripa, Marcus Felipe Mercante Linhares, Fabrício de Sá Xavier, Jocimar Vaz Freire e Hugo Fernandes, dando origem ao Decreto Legislativo nº 204, de 18 de setembro de 2025. A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Artigo 1º- Ficam aprovadas as Contas de Governo do Chefe do Poder Executivo, referente ao exercício de 2023 sob a responsabilidade do Sr. Clóvis Tostes de Barros. Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Agradecendo a presença de todos o Sr. Presidente encerrou a reunião, os convidando para a próxima a ser realizada no dia 22/09/2025, às 17 horas. Nada mais havendo eu, Roger Rabello Frazão Corrêa, Agente Administrativo da Câmara Municipal de Miracema, para constar, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Senhores Vereadores presentes. Sala das Sessões, 18 de setembro de 2025.



DECRETO LEGISLATIVO Nº 204
18 DE SETEMBRO DE 2025

Julga as Contas de Governo do Poder Executivo do Município de Miracema, referente ao exercício de 2023.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º- Ficam aprovadas as Contas de Governo do Chefe do Poder Executivo, referente ao exercício de 2023 sob a responsabilidade do Sr. Clóvis Tostes de Barros.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18 DE SETEMBRO DE 2025

HUGO FERNANDES. PRESIDENTE



Boletim Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Miracema
 Ano XXXII Edição Nº 371 Data: 30 de setembro de 2025

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER LEGISLATIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2025

R\$1,00

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	TOTAL (Últimos 12 Meses) (a)													
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025		
DESPESA COM PESSOAL	253.213,43	381.493,96	250.171,06	475.317,76	262.422,95	390.299,98	334.281,08	296.389,25	334.961,49	319.745,83	311.193,08	337.406,81	3.946.896,68	0,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	240.316,22	381.493,96	250.171,06	475.317,76	258.186,95	385.427,98	328.465,70	291.835,25	330.407,49	315.191,83	306.639,08	332.852,81	3.896.306,09	0,00
Pessoal Ativo	222.970,66	363.268,15	230.508,79	433.584,26	229.044,24	343.396,01	291.649,66	259.496,48	296.465,86	280.794,26	272.861,88	296.237,98	3.520.298,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	17.345,56	18.225,81	19.662,27	41.733,50	29.142,71	42.031,97	36.816,04	32.338,77	33.941,63	34.397,57	33.757,20	36.614,83	376.007,86	0,00
Obrigações Patronais	12.897,21	0,00	0,00	0,00	4.236,00	4.872,00	5.815,38	4.554,00	4.554,00	4.554,00	4.554,00	4.554,00	50.590,59	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.361,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.261,38	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	12.897,21	0,00	0,00	0,00	4.236,00	4.872,00	4.554,00	4.554,00	4.554,00	4.554,00	4.554,00	4.554,00	49.329,21	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	253.213,43	381.493,96	250.171,06	475.317,76	262.422,95	390.299,98	334.281,08	296.389,25	334.961,49	319.745,83	311.193,08	337.406,81	3.946.896,68	0,00

[Assinatura]
 Chefe do Conselho Municipal de Controle Interno
 Miracema 2025-225

[Assinatura]
 Hugo Fernandes
 30 setembro 2025 10:28: Presidente

[Assinatura]
 Governador do Conselho Municipal de Controle Interno
 Miracema - RJ - 2933224-5
 01/09/2025

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO : Hugo Fernandes
 SIGFIS - Versão 2025



Boletim Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Miracema
Ano XXXII Edição Nº 371 Data: 30 de setembro de 2025

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2025

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	165.978.611,11	
-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, do CF)	13.200.000,00	
-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º do CF)	0,00	
-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)	0,00	
-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	165.978.611,11	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	3.946.696,68	2,53
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.358.716,56	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 27 da LRF)	8.690.780,82	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,80 x IX) (inciso II do §7º do art. 19 da LRF)	8.422.844,88	5,40

g2s0105
Giovana Coutinho do Silva Torres
Contadora - CRC-BJ 134337/O
Matrícula: 293224-5

Hugo Fernandes
Hugo Fernandes
Presidente

Christiano de Oliveira Brito
Christiano de Oliveira Brito
Diretor Controle Interno
Matrícula: 293225

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: Hugo Fernandes
SICFIS - Versão 2025

30 setembro 2025 10:44:40

